

Vitória (ES), segunda-feira, 19 de Setembro de 2022.

FEV:			JUN:			OUT:			
MAR:			JUL:			NOV:			
ABR:			AGO:			DEZ:			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 933960

PORTRARIA Nº 206-R, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 201-R, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial em 12 de setembro de 2022.

Vitória, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 934443

PORTRARIA Nº 823-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R/2004;
- o Decreto Estadual nº 3.786-R/2015;
- os convênios firmados com o Governo Federal;
- o significativo volume de procedimentos de contratação de bens e serviços que esta Secretaria realiza;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a **Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -2**, composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **LUCIMAR TOZZETTI BATISTA** - Pregoeira;
- b) **DANIEL JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR** - Presidente;
- c) **MARCO AURÉLIO SOARES TAMANDARÉ** - Membro.

II - Suplentes:

- a) **JÉSSICA TESCH GONÇALVES**;
- b) **ALINE HAESE**.

§ 1º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Daniel José dos Santos Junior**, e o Presidente será substituído por **Lucimar Tozetti Batista**.

§ 2º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-1 atuarão na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-2, de acordo com o requerimento do Presidente ou da Pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 891-S, de 16 de setembro de 2021.

Vitória, 16 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo

Protocolo 934447

PORTRARIA Nº 824-S, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R/2004;
- o Decreto Estadual nº 3.786-R/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a **Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -1**, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **THAIZ OLIVEIRA MARTINS CHARPINEL** - Pregoeira;
- b) **ALINE HAESE** - Presidente;
- c) **LORRAYNE BOLZANI SANTOS** - Membro.

II - Suplentes:

- a) **JÉSSICA TESCH GONÇALVES**;
- b) **MARCO AURÉLIO SOARES TAMANDARÉ**.

§ 1º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Aline Haese**, e a Presidente será substituída por **Thaiz Oliveira Martins Charpinel**.

§ 2º Na falta, no impedimento ou devido a excesso